

**EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SMSA/BH**
*para provimento de cadastro de reserva para a função de
supervisor(as) médico(as) no âmbito do Projeto Mais
Médicos para o Brasil*

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte - SMSA/BH, estabelecida nesta Capital, na Avenida Afonso Pena, 2336, Funcionários, com fundamento na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; na Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023; e a Portaria GM/MEC nº 1.537 de 3 de agosto de 2023 e demais normas pertinentes, e as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais médicos de família e comunidade para a função de supervisor(as) médico(as) por meio de cadastro de reserva no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, - Edital nº 001/2024, nos termos e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será realizado pela SMSA/BH, estabelecida nesta Capital, na Avenida Afonso Pena, 2336, Funcionários, e tem por finalidade o provimento de cadastro de reserva de supervisores(as) médicos(as) no Projeto Mais Médicos para o Brasil, e será regido pelas regras estabelecidas neste documento, com base no edital nº 19 de 15 de agosto 2023, do Ministério da Educação - Secretaria de Educação Superior que atendam ao disposto na Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023, também com base na Resolução MS/SAPS Nº 379 de 02 de agosto de 2023, a Resolução Nº 385 MS/SAPS, de 17 de agosto de 2023 e do Edital Nº1 de 21 de Agosto de 2023 do Ministério da Educação - Secretaria de Educação Superior e sua retificação publicada no DOU em 14/09/2023.

2. DA DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE SUPERVISOR

2.1. DAS ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DO SUPERVISOR

2.1.1. Compete ao supervisor, com vistas ao desenvolvimento das competências (conhecimento, habilidades e atitudes) dos médicos supervisionados, a busca da melhoria da qualidade assistencial e segurança aos pacientes, estimulando o desenvolvimento de Atividades Práticas Confiáveis (APCs) no âmbito da Atenção Primária à Saúde, sob coordenação da Instituição Supervisora SMSA/BH;

2.1.2. Contribuir com os supervisionados na compreensão da Rede de Atenção à Saúde da SMSA-BH e na articulação das diversas oportunidades educacionais e assistenciais disponíveis, tais como: Programa de Educação Permanente da SMSA-SA - PROEP; Saúde em Rede BH, Teleconsultorias, Matriciamentos, Protocolos, Fluxos assistenciais, dentre outras;

2.1.3 Realizar encontros de supervisão clínica, de forma presencial (remotamente apenas em situações específicas com anuência da Tutoria), em horário de funcionamento da unidade de atuação do médico participante, conforme especificado abaixo, com base no edital nº19 de 15 de agosto de 2023, Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior, em seus itens 22, 23, 24, 25 e 26;

a) Encontro quinzenal entre tutor acadêmico e grupo de supervisores, para acompanhar as atividades, realizar discussões clínicas, refletir o processo de trabalho e as práticas do cuidado desenvolvidas pelos mesmos, e abordar, dentre outras pautas, tópicos relacionados às necessidades emergenciais regionais sazonais e de formação dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, à qualificação da Atenção Primária à Saúde e à elaboração do plano de trabalho;

b) Encontro mensal de Supervisão Individual, entre supervisor e médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, a ser realizado entre o supervisor e cada um dos profissionais médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, vinculados à sua supervisão por meio do Plano de Trabalho definido pela tutoria acadêmica; e

c) Encontro trimestral de Supervisão Coletiva entre Apoiador Institucional do Ministério da Educação, tutor acadêmico, supervisor, Gestor Municipal e médico participante, que deverá ser, preferencialmente, de forma presencial, e planejado em conformidade com a programação proposta pelos tutores acadêmicos e pelo Apoiador Institucional do Ministério da Educação, considerando as especificidades locais, e autorizada pela

Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

2.1.4. Estar disponível para os médicos supervisionados, por meio de diferentes Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), tais como aplicativos de mensagens, celular, e-mail, dentre outras;

2.1.5. Motivar e incentivar os médicos supervisionados no desenvolvimento educacional e na sua participação no Projeto Mais Médicos para o Brasil;

2.1.6. Aplicar instrumentos de avaliação e monitoramento indicados pela Instituição Supervisora, SMSA/BH, por meio da Assessoria de Educação em Saúde (ASEDS-SA), direcionados aos supervisionados e supervisores, alimentando-os nos sistemas e planilhas instituídas;

2.1.7. Postar os relatórios de supervisão dos médicos e de comprovação da realização da atividade de supervisão, por meio dos instrumentos previstos no Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB), que forem designadas em Plano de Trabalho e nas orientações da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde (DDES) e da Instituição Supervisora/SMSA-BH, no prazo estipulado pela tutoria acadêmica;

2.1.8. Apresentar relatórios extraordinários acerca das atividades assistenciais de integração ensino-serviço exercidas pelos médicos, sempre que solicitado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde - MS ou pela SESu/MEC;

2.1.9. Utilizar práticas baseadas em Educação Permanente em Saúde para qualificar o exercício pedagógico junto aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

2.1.10. Cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho estabelecido, dentro dos prazos fixados e nas condições previstas;

2.1.11. Manter diálogo permanente com os supervisionados, registrando para a tutoria a ocorrência de situações às quais seja necessária a superação de dificuldades e ou adoção de providências pela SMSA/BH;

2.1.12. Apontar para a tutoria, as necessidades de aperfeiçoamento das competências dos supervisionados.

2.2. DO PERFIL, CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ATUAÇÃO DO SUPERVISOR

2.2.1. Para a atuação como Supervisor: o candidato selecionado deverá se comprometer a atuar, de acordo com os itens abaixo, apontados pelo edital n°19 de 15 de agosto de 2023, Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior e de acordo com as condições estabelecidas pela Instituição Supervisora SMSA/BH:

a) possuir disponibilidade para participar de reuniões presenciais e à distância por videoconferência, convocadas pela instituição supervisora/SMSA-BH e pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

b) estar ciente de que o descumprimento das atribuições previstas para a supervisão pode acarretar penalidades que compreendem advertência, suspensão de bolsa ou até desligamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

c) estar disponível para prestar à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação ou para a Tutoria esclarecimentos solicitados quanto à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

d) estar disponível para atuar em qualquer regional do município de Belo Horizonte, que se fizer necessário, independentemente da sua regional de lotação na SMSA/BH. Sempre que possível, a SMSA/BH priorizará a proximidade geográfica entre a unidade de lotação do supervisor e o território de atuação assistencial do supervisionado.

2.2.2. Os Supervisores selecionados devem estar cientes que a atividade de supervisão não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza, seja com a SMSA/BH ou com o Ministério da Educação (MEC).

2.2.3. O supervisor poderá solicitar sua exclusão do projeto desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos. A exclusão será permanente, podendo novamente se candidatar em processos seletivos futuros.

- a) Será chamado para ocupar a vaga do supervisor que solicitar exclusão do projeto, o profissional imediatamente classificado após a última vaga ocupada.

2.2.4. Da carga horária: os Supervisores deverão cumprir suas atribuições, descritas no item 2 deste edital, em horário para além (fora) de sua jornada de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, dentro de uma carga horária mínima de 20 horas mensais.

2.2.5. O Encontro trimestral de Supervisão Coletiva tratado no item 2.1.3. ocorrerá preferencialmente aos sábados e terá duração mínima de 4 horas, portanto, nos meses que ocorrerem tais encontros, a carga horária mínima de supervisão mensal será de 24 horas.

2.2.6. Da bolsa supervisão: De acordo com Portaria Interministerial nº 1369 de 8 julho de 2013, Art 22, Parágrafo 2, para o desenvolvimento de suas atividades, os supervisores selecionados e convocados por este Edital receberão mensalmente bolsa paga pelo Ministério da Educação (MEC), atualmente de R\$4.000,00 (quatro mil reais), mediante cumprimento das atribuições de supervisão acadêmica, descritas no item 2.1 e durante o prazo de vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, mediante postagem dos relatórios citados no item 2.1.7, dentro dos prazos estabelecidos pela tutoria acadêmica.

2.2.7. Não haverá complementação de bolsa ou qualquer outro benefício vinculado a ajuda de custo com o transporte dos supervisores para atividade presencial junto aos seus supervisionados e/ou para reuniões/ eventos que fazem parte do desenvolvimento da supervisão acadêmica.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação do candidato neste processo seletivo implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretroatável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. DAS VAGAS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

A seleção tem objetivo de constituir cadastro de reserva em caráter classificatório. Os candidatos serão chamados conforme a necessidade da Instituição Supervisora SMSA/BH, priorizando atender ao Plano de Trabalho aprovado pelo MEC .

4.1.1. O número de vagas está condicionado aos parâmetros autorizados pelo MEC e ao número de médicos(as) participantes do PMMB lotados no município de Belo Horizonte.

4.1.2. Os (as) Supervisores(as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil para atuarem na região de supervisão da SMSA/PBH, observada a proporção de médicos por supervisor definida pelo Ministério da Educação.

4.1.3. Das vagas: a parametrização prevista é, **em média**, de 10 médicos participantes/supervisionados para um supervisor, e o número de vagas para ocupação imediata respeitará esta proporção.

4.1.4. Para o processo seletivo, são critérios para admissibilidade:

- A. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros;
- B. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares;
- C. Ter se graduado em medicina em Instituições de Educação Superior (IES) legalmente estabelecidas e certificadas pela legislação;
- D. No caso de médicos(as) portadores(as) de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até à data de publicação do presente edital;
- E. Titulação pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade **OU** Residência concluída em Medicina de Família e Comunidade, devidamente comprovadas;
- F. Ser servidor efetivo em exercício na SMSA/BH, comprovado por meio de Atestado funcional emitido

pela Gerência de Gestão de Pessoas (GESPE) da SMSA/BH, que deverá ser solicitado via Portal DIEP (<https://www.portaldiep.com/declaracao>), pelo serviço Emissão Atestado Funcional SMSA;

- G. Não acumular outras bolsas provenientes do MEC para desenvolvimento de atividades relacionadas à Tutoria Acadêmica ou Supervisão do Projetos Médicos para o Brasil.

4.1.5. Da disponibilidade exigida para Supervisão do PMMB

- A. Os(As) supervisores(as) selecionados(as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de supervisão do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora SMSA/PBH, de acordo com as normativas do MEC.
- B. O(A) médico(a) supervisor(a) deve ter disponibilidade para realizar acompanhamento aos médicos do PMMB, em seu local de atuação (supervisão in loco), na região sob a responsabilidade da Instituição Supervisora SMSA/PBH, assim como em modalidade de supervisão longitudinal, conforme orientação do MEC.
- C. Ter disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário produzir relatórios, realizar deslocamentos na região supervisionada, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos sob sua responsabilidade e com o Ministério da Educação.
- D. Ter conhecimento básico de informática para realizar os relatórios mensais.

4.1.6. Da concessão de bolsas:

- A. Para o desenvolvimento de suas atividades, os (as) supervisores (as) selecionados (as) e convocados (as) por este Edital receberão bolsa paga pelo MEC, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de sua vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.
- B. Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.
- C. A bolsa será concedida após validação dos relatórios mensais pela tutoria e autorização do MEC no prazo estipulado.
- D. O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e das normas estabelecidas pela Instituição Supervisora SMSA/PBH e MEC, implicará em suspensão da bolsa, e poderá acarretar o desligamento do(a) supervisor(a) do PMMB.
- E. A Instituição Supervisora SMSA/PBH ou o Ministério da Educação poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) supervisor(a).
- F. A participação como supervisor(a) do PMMB, de acordo com o disposto neste edital, não implica em vínculo contratual direto com a Instituição Supervisora SMSA/PBH.

4.2. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

4.2.1. A plataforma EaD PBH (<https://ead.pbh.gov.br/course/view.php?id=3029>), será utilizada para todo o processo de avaliação documental que trata este edital. Portanto, o candidato é responsável por testar seu login de acesso (orientações no Anexo IV) ao Processo Seletivo Simplificado para Supervisão do Programa Mais Médicos para o Brasil por meio do ícone “continuar” na parte inferior da página. As orientações para anexar a documentação necessária encontram-se no item “orientações gerais” após realização do login de acesso.

4.2.2. Os candidatos que porventura constatarem o não acesso à plataforma EaD PBH, deverão realizar cadastro para liberação do acesso por meio link <https://forms.gle/u8nJRQW46sfxmTjt8> até às 23 horas e 59 minutos o dia **15/01/2024**. Deverão ser aguardadas 24 horas após este prazo para realizar o login conforme orientado no Anexo IV.

4.2.3. Não poderá haver alegação pelo candidato da não participação do processo seletivo que trata este edital, por não ter acesso a plataforma EAD PBH, pois é de inteira responsabilidade do candidato proceder às etapas descritas nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

4.2.4. Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo o(a) candidato(a) que cumprir os critérios presentes no item 4.1, anexando a seguinte documentação obrigatória na plataforma EaD PBH por meio do link <https://ead.pbh.gov.br/course/view.php?id=3029> .

- A. Certidão de inscrição válida emitida pelo CRMMG;
- B. Atestado funcional emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas (GESPE) da SMSA/BH, que deverá ser solicitado via Portal DIEP (<https://www.portaldiep.com/declaracao>), pelo serviço Emissão Atestado Funcional SMSA;
- C. Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), referente a especialização em Medicina de Família e Comunidade;
- D. Diploma de graduação em Medicina, frente e verso, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC, ou emitido fora do país e devidamente revalidado no Brasil;
- E. Diploma de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, frente e verso, emitido por Programa de Residência Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); OU Título de Médico de Família e Comunidade, frente e verso, emitido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC)/Associação Médica Brasileira (AMB);
- F. Cópia do Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 meses a contar da publicação deste edital, no formato pdf. Não serão aceitos links para acesso online. (Endereço eletrônico da Plataforma Lattes: <https://lattes.cnpq.br/>).
- G. **Anexo I** - Pontuação do Currículo - Barema, devidamente preenchido e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios. O Anexo I e os documentos comprobatórios, deverão ser organizados e enviados em um único arquivo no formato pdf. Os documentos comprobatórios deverão estar na sequência expressa no barema. Não serão aceitos links para acesso online.
- H. **Anexo II** - Termo conjunto de ciência e autorização do gestor imediato e declaração do candidato sobre o compromisso no cumprimento das atribuições de supervisão do projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme edital **001/2024**.

4.2.5. Os seguintes documentos podem ser anexados para fins comprobatórios de experiência e/ou formação cabível, e deverão ser anexados na plataforma EaD PBH por meio do link <https://ead.pbh.gov.br/course/view.php?id=3029>:

- A. Declaração de Experiência como coordenador/supervisor/ preceptor em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da SMSA/BH ou Hospital Metropolitano Odilon Behrens (HOB), emitidas pela ASEDS ou GENP/HOB respectivamente;
- B. Declaração de Experiência como Tutor/Supervisor do Projeto Mais Médicos para o Brasil, emitida pela Instituição Supervisora a qual esteve vinculado (a);
- C. Declaração de experiência como Tutor/facilitador/docente em ações de educação permanente em saúde (presencial ou remota) desenvolvidas no âmbito da PBH emitida e assinada pela GESDE/SMPOG, ASEDS ou pela Gerência de Linha de Cuidado Ensino e Pesquisa GENP/HOB.
- D. O candidato poderá apresentar declaração formal atestando sua experiência na elaboração de protocolos, fluxogramas, manuais e outros documentos técnicos na área da saúde, especificamente relacionados à Secretaria Municipal de Saúde (SMSA) ou ao Hospital Metropolitano Odilon Behrens (HOB). Tal declaração deve ser emitida e assinada pela área técnica da SMSA/BH ou do HOB, instituições a qual o(a) candidato(a) tenha prestado colaboração. Alternativamente, a experiência requerida pode ser validada por meio da página do documento técnico pertinente, salvo em formato pdf, o qual deve explicitamente indicar a participação do(a) candidato(a) na elaboração do mesmo.
- E. Certificado/Diploma de mestrado e /ou doutorado na área da saúde, frente e verso, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC, ou emitido fora do país e devidamente revalidado no Brasil. Será também aceita declaração emitida pela instituição, mediante anexação de histórico ou ementa do curso.
- F. Experiência como médico na Atenção Primária à Saúde (APS) da SMSA/PBH, comprovadas por meio do Atestado Funcional emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas, que deverá ser solicitado via Portal DIEP (<https://www.portaldiep.com/declaracao>), pelo serviço Emissão Atestado Funcional SMSA, excetuando-se os períodos em que porventura atuar como gerente em unidades de saúde.

4.2.5.1. Para fins de comprovação da experiência descrita na alínea C do subitem 4.2.5, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios no formato de declaração ou certificado de participação com carga

horária, curso ministrado e função específica, emitido pela Gerência de Gestão do Desenvolvimento – GESDE/SMPOG, pela Assessoria de Educação em Saúde – ASEDS/SMSA ou pela Gerência de Linha de Cuidado, Ensino e Pesquisa – GENP/HOB.

Nos casos em que não houver indicação de carga horária, porém com indicação de duração em dias, meses ou anos, serão consideradas 4 (quatro) horas por semana.

Em hipótese alguma serão consideradas declarações assinadas pelo próprio candidato. De igual modo, não serão consideradas para análise declarações não validadas pela Assessoria de Educação em Saúde - ASEDS/SMSA, Gerência de Gestão do Desenvolvimento – GESDE/SMPOG ou Gerência de Linha de Cuidado, Ensino e Pesquisa – GENP/HOB.

4.2.5.2. A solicitação de declarações a serem emitidas pela ASEDS deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do e-mail: aseds@pbh.gov.br

4.2.5.3. As declarações já emitidas pela ASEDS em outros momentos serão válidas para este processo seletivo.

4.3. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.3.1 Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo o(a) candidato(a) que cumprir os critérios presentes no item 4.1, anexando os documentos obrigatórios no Portal EaD PBH (<https://ead.pbh.gov.br/course/view.php?id=3029>). O prazo para anexo da documentação completa será do dia 06 de janeiro de 2024 até às 23:59h do dia 16 de janeiro de 2024.

4.3.2 Será desclassificado deste processo seletivo o candidato que não apresentar quaisquer documentos obrigatórios relacionados no subitem 4.2.4.

4.4. DO PROCESSO SELETIVO

4.4.1 No processo seletivo serão valorizadas a formação em Medicina de Família e Comunidade (MFC), experiência em supervisão/preceptor em programas de residência em MFC, experiência na atuação como tutor/supervisor do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB), tempo de atuação na APS, experiência em ações de educação permanente em saúde, bem como experiência na produção de materiais técnicos na área da saúde.

4.4.2 O processo seletivo constará de uma única etapa eliminatória e classificatória, uma vez que a ausência de documentos obrigatórios, eliminará o candidato do processo seletivo. A lista do resultado final dos candidatos classificados estará disponível no DOM e pelo portal PBH. Após a divulgação oficial de que trata o subitem anterior a fundamentação objetiva será disponibilizada via portal EaD.

4.5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.5.1. Serão objeto de classificação para o processo seletivo as seguintes experiências dos candidatos:

Quadro 1 - Pontuação do Currículo - Barema			
Documentação	Pontuação	Máximo	Pontuação autorreferida pelo candidato
Ter concluído programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade OU possuir título de especialista em Medicina de Família e Comunidade pela AMB	50 pontos	50 pontos	
Experiência comprovada como coordenador/supervisor ou preceptor	10 pontos/ano completo	20 pontos	

em Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - MFC da SMSA/BH ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens (HOB).			
Experiência comprovada como Tutor/Supervisor do Projeto Mais Médicos para o Brasil	2,5 pontos/ por ano completo	5 pontos	
Experiência como médico na Atenção Primária à Saúde (APS) da SMSA/PBH	0,5/por ano	5 pontos	
Experiência como Multiplicador /Mentor/Tutor/Facilitador/Supervisor em ações de educação permanente em saúde (presencial ou remota) desenvolvidas no âmbito da SMSA/PBH ou Hospital Metropolitano Odilon Behrens (HOB)	1 ponto/cada período de 120 horas	5 pontos	
Experiência na elaboração protocolos, fluxos e manuais técnicos da SMSA ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens (HOB)	1 ponto/ material desenvolvido	5 pontos	
Mestrado e/ou doutorado na área da saúde concluído (reconhecido pelo MEC)	5 pontos/Pós Graduação	10 pontos	
TOTAL DE PONTOS	100 pontos		

4.5.2. A comprovação de cada experiência e pós-graduação se dará conforme o item 4.2.5.

4.6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de ocorrência de empate entre candidatos serão adotados como critérios de desempate:

4.6.1 - Maior tempo (em anos) completos de atuação como médico na APS da rede SMSA/PBH, excetuando-se os períodos em que porventura atuar como gerente em unidades de saúde, conforme registro do Atestado Funcional;

4.6.2. A idade do candidato, conferindo-se prioridade ao mais velho. Para fins de aplicação deste critério, será considerada a idade do candidato até a data de encerramento das inscrições para o processo seletivo em questão.

4.6.3. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicado os critérios de desempate, a ASEDSSA realizará Sorteio Público, divulgado em momento oportuno, a ser acompanhado pelos candidatos que se interessarem.

4.7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.7.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado preliminar poderá fazê-lo em até 24 horas úteis após divulgação do resultado acessando o link referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL (<https://ead.pbh.gov.br/course/view.php?id=3029>), enviando, por meio do ícone “recursos resultados”, o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III) devidamente preenchido.

4.7.2 A decisão do recurso será dada a conhecer por meio do portal PBH <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, no prazo de até 96 horas úteis, a contar do prazo de recebimento.

4.8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 3 - Calendário do Processo Seletivo			
Etapa	Descrição	Período	
		Início	Término
Inscrição	Preenchimento da ficha de inscrição para o processo seletivo, disponível exclusivamente no endereço eletrônico: https://ead.pbh.gov.br/course/view.php?id=3029 *Atenção aos campos e documentos obrigatórios	06/01/2024	16/01/2024 até às 23:59h
Fase Eliminatória e Classificatória	Conferência da documentação obrigatória e classificatória. Avaliação da pontuação de cada candidato.	17/01/2024	22/01/2024
	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no endereço eletrônico: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos	23/01/2024	
	Período para interposição de recursos	24/01/2024	
	Resultado da análise dos recursos interpostos no endereço eletrônico: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos	30/01/2024	
	Resultado Final após análise de interposição de recursos (publicado no DOM (https://dom-web.pbh.gov.br/) e disponibilizado no Portal da PBH (https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos)).	30/01/2024	

4.9 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.8.1. O resultado final do processo seletivo, com as respectivas pontuações será publicado no DOM (<https://dom-web.pbh.gov.br/>) e disponibilizado no Portal da PBH (<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>).

4.8.2. A convocação dos aprovados será feita de acordo com a necessidade de supervisores, conforme item 4.1.1, mediante publicação disponibilizada no Portal da PBH/ (<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>).

5. DA VIGÊNCIA

O presente processo seletivo terá vigência de 04 (quatro) anos, conforme Edital nº19 de 15 de agosto de

2023, Ministério da Educação - Secretaria de Educação Superior, podendo ser prorrogado por igual período sucessivamente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A ASEDS/SMSA poderá revogar no todo ou em parte este processo seletivo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

6.2. Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irreatável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual chamamento.

6.3. As publicações referentes a este processo seletivo deverão ser acompanhadas:

- a. pelo DOM (<https://dom-web.pbh.gov.br/>), para o Resultado Final;
- b. pelo endereço eletrônico <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>

6.4. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a SMSA/BH a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

6.5. A SMSA/BH, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

6.6. Após o término do processo, toda a documentação permanecerá disponível na Plataforma de Ensino à Distância - EAD pelo prazo de 06 (seis) anos, conforme Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD da Prefeitura de Belo Horizonte.

6.7. Os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para sua utilização exclusivamente neste processo seletivo, conforme previsão na Lei 13.709/2018.

6.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Municipal do Programa Mais Médicos para o Brasil.

6.9. As dúvidas e/ou solicitação de informações sobre este processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail aseds@pbh.gov.br

7. DOS ANEXOS

7.1. O Edital é composto pelos seguintes ANEXOS:

7.1.1. ANEXO I - Pontuação do Currículo - Barema, devidamente preenchido com as informações contidas no Currículo Lattes com apresentação dos respectivos documentos comprobatórios. Estes documentos deverão ser organizados, numerados e enviados em formato pdf, na sequência expressa no barema, obrigatoriamente. Não serão aceitos links para acesso online.

7.1.2. ANEXO II - Termo conjunto de ciência e autorização do gestor imediato e declaração do candidato sobre o compromisso no cumprimento das atribuições de supervisão do projeto mais médicos para o Brasil.

7.1.3. ANEXO III - Formulário Interposição de Recurso

7.1.4. ANEXO IV - Orientações para login de acesso à Plataforma EaD PBH

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - Pontuação do Currículo - Barema

Quadro 1 - Pontuação do Currículo - Barema			
Documentação	Pontuação	Máximo	Pontuação autorreferida pelo candidato
Ter concluído programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade OU possuir título de especialista em Medicina de Família e Comunidade pela AMB	50 pontos	50 pontos	
Experiência comprovada como coordenador/supervisor ou preceptor em Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - MFC da SMSA/BH ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens (HOB) .	10 pontos/ano completo	20 pontos	
Experiência comprovada como Tutor/Supervisor do Projeto Mais Médicos para o Brasil	2,5 pontos/ por ano completo	5 pontos	
Experiência como médico na Atenção Primária à Saúde (APS) da SMSA/PBH	0,5/por ano	5 pontos	
Experiência como Multiplicador /Mentor/Tutor/Facilitador/Supervisor em ações de educação permanente em saúde (presencial ou remota) desenvolvidas no âmbito da SMSA/PBH ou Hospital Metropolitano Odilon Behrens (HOB), mediante declaração emitida pela ASEDS ou pela Gerência de Linha de Cuidado Ensino e Pesquisa GENP/HOB	1 ponto/cada período de 120 horas	5 pontos	
Experiência na elaboração protocolos, fluxos e manuais técnicos da SMSA ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens (HOB)	1 ponto/ material desenvolvido	5 pontos	
Mestrado e/ou doutorado na área da saúde concluído (reconhecido pelo MEC)	5 pontos/Pós Graduação	10 pontos	
TOTAL DE PONTOS	100 pontos		

ANEXO II - TERMO CONJUNTO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DO GESTOR IMEDIATO E DECLARAÇÃO DO CANDIDATO SOBRE O COMPROMISSO NO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DE SUPERVISÃO DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, CONFORME EDITAL 001/2024

Eu, _____, gerente do Centro de Saúde/Gerência _____, onde está lotado o profissional _____, BM _____, servidor efetivo, Médico de Família e Comunidade, manifesto através deste Termo, ciência de que o profissional acima nomeado irá participar da seleção para cadastro de reserva de Supervisão do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) nos termos previsto pelo o Edital 001/2024.

Eu _____, médico(a) com registro profissional no Conselho Regional de Medicina nº _____ do estado de _____, DECLARO para os devidos fins me COMPROMETO a:

1 - Possuir disponibilidade de tempo para realizar a atividade de supervisão a médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, sob responsabilidade da instituição supervisora SMSA/BH;

2 - Possuir disponibilidade para realizar visitas in loco e participar de reuniões presenciais e à distância por videoconferência, convocadas pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

3 - Agir de acordo com as atribuições de supervisor, estabelecidas pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, por meio da Lei 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023, da Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023 e da Portaria SESu nº 19, de 15 de agosto de 2023;

4 - Estar ciente de que a atividade de supervisão não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza;

5 - Estar ciente de que a atividade de supervisão é coordenada pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e que a bolsa-supervisão é paga mediante postagem dos relatórios de supervisão dos médicos e da comprovação da realização da atividade de supervisão que forem designadas em plano de trabalho e nas orientações da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde;

6 - Estar ciente de que o descumprimento das atribuições previstas para a supervisão pode acarretar penalidades que compreendem advertência, suspensão de bolsa ou até desligamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil; e

7 - Estar disponível para prestar à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação esclarecimentos solicitados quanto à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Estou ciente de que a ausência da entrega deste Anexo, bem como, a ausência de quaisquer dos documentos relacionados no item 4.2 do Edital 001/2024 implicará na minha eliminação do processo seletivo.

Autorizo a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte- PBH, a utilizar os meus dados pessoais e documentação apresentada, com o fim exclusivo para o Processo de provimento e cadastro de reserva de Supervisão do Projeto Mais Médicos para o Brasil - Edital nº 001/2024, em atendimento a Lei Federal nº 13.709/2018.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do gestor imediato /BM

Assinatura do médico candidato / BM

ANEXO III - Formulário Interposição de Recurso

[Seu Nome]

[Data]

Comissão de Seleção do Edital 001/2024

Assunto: Interposição de Recurso - Edital 001/2024

Prezados membros da Comissão de Seleção,

Eu, [Seu Nome], candidato (a) ao provimento de cadastro de reserva para a supervisão do Projeto mais médicos para o Brasil, regido no Edital 001/2024, venho por meio deste interpor recurso, conforme os termos e fundamentos que seguem:

1. Do Fundamento do Recurso: (Descreva de forma clara e objetiva o motivo do recurso, indicando eventuais equívocos ou inconsistências identificadas no processo de avaliação ou na aplicação do edital.)
2. Dos Documentos Anexos: (Caso possua documentos que fundamentam o recurso, anexe-os de forma organizada e destacando sua relevância para a argumentação.)
3. Do Pedido: (Declare de maneira precisa o que está pleiteando com o recurso, seja a revisão de pontuação, a reconsideração de decisões, ou outras providências pertinentes.)
4. Dos Termos Legais: (Caso haja respaldo legal para o recurso, mencione os dispositivos legais que fundamentam a interposição e apresente argumentos jurídicos que sustentem sua posição.)
5. Da Conclusão: (Faça uma breve síntese dos pontos apresentados e reforce o pedido, demonstrando a confiança na análise cuidadosa por parte da Comissão.)

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e me comprometo a fornecer informações adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

[Seu Nome]

ANEXO IV - Orientações para login de acesso à Plataforma EaD PBH

Para seu login de acesso à Plataforma EaD PBH, siga as orientações:

Seu login é o email cadastrado sem o @ e a senha padrão para contas não @pbh é Nova*123 que deve ser alterada no primeiro acesso

Exemplo

Email: MariaEnf@pbh.gov.br

Login: MariaEnf

Senha: igual dos acessos PBH.

ou MariaEnf@gmail.com

Login: MariaEnf

Senha: Nova*123